



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Lei nº 308/2010.

P. M. S. C - PE
Lei nº <u>1308/2010</u>
Sancionado
Em <u>22/09/2010</u>
Prefeito 

EMENTA: Confere distinção de Título de cidadão Santa-Cruzeiro ao senhor Raimundo Luiz de Carvalho Filho e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que este Poder Legislativo **APROVO** e a prefeita sanciona eu a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aprovado por este projeto de Lei, nos termos do Inciso XXI do Art.47, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a distinção honorífica de cidadão Santa-Cruzeiro ao senhor **Raimundo Luiz de Carvalho Filho**, pelos relevantes serviços prestados ao povo de Santa Cruz-PE.

Art. 2º - A distinção assim aprovada será conferida ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser agendada na pauta do Poder Legislativo, observada, igualmente, a agenda do homenageado.

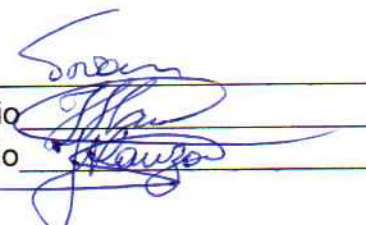
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrários.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho em 01 de setembro de 2010.

Telvando Rodrigues Soares
José Íon de Souza
José Jaesio Rodrigues de Souza

– Presidente
– 1º Secretário
– 2º Secretário



Rua Josina Araújo, S/Nº – Centro Santa Cruz - PE , CEP 56.215-000
Tel. (0xx87) 3874 8100 CNPJ 24.301.491/0001-79

Aprovado em 1ª Discussão
Em 07/09/2010

PRESIDENTE